



PORTARIA NORMATIVA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Estabelece orientações acerca do horário de expediente dos campi da UFSJ durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023;

- a Resolução UFSJ/CONEP nº 027/2022, que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação de 2023;

- a Resolução UFSJ/CONEP nº 028/2022, que aprova o Calendário dos Cursos de Pós-graduação da UFSJ para o ano de 2023;

- a Resolução UFSJ/CONDI nº 012/2022, que aprova o Calendário Administrativo da UFSJ para o ano de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º A UFSJ adere à Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, que estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até as 7h30min, o expediente administrativo e acadêmico na UFSJ iniciará às 11h, horário de Brasília; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente administrativo e acadêmico na UFSJ iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 2º Para as atividades acadêmicas programadas para as datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa de 2023, fica autorizada a reposição em ambiente virtual, quando possível, ou a reposição por meio de atividades programadas, com acompanhamento do Colegiado de curso.



### **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3º O lançamento de presença dos discentes no diário da unidade acadêmica apenas deverá ocorrer para aqueles que realizaram ou participaram, efetivamente, das atividades de reposição propostas.

Art. 4º As atividades avaliativas programadas para o horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa de 2023 deverão ser reagendadas pelos docentes responsáveis, com a comunicação da nova data aos discentes matriculados nas unidades curriculares.

Art. 5º As atividades laborais não realizadas pelos servidores em decorrência do horário reduzido de expediente, serão compensadas no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Os serviços considerados essenciais deverão ser preservados e ficam as chefias imediatas autorizadas a convocarem os servidores para a execução dessas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF<sup>a</sup>. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO**  
Reitora em exercício